

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

D.O.M.: São Paulo, 36 (106), terça-feira, 11 Jun. 1991

HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR-HABI-LIC.

Acha-se aberta nesta Superintendência, licitação na modalidade abaixo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/91-HABI- proc.05.003.686.91*03.03.91. Execução de obras de edificações de 44 unidades habitacionais na área denominada -FAVELA MARIA LUIZA AMERICANO-AM/IG. Abertura: 26/6/91 às 14:00 horas. Preço do caderno: Cr\$ 16.000,00. Maiores informações e venda dos editais: Rua São Bento, 405 2º andar - s/221-B, no horário das 10:00 às 16:00 horas.
Publicar dias 8 e 11/6.

CÂMARA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO

PROCESSO CMSP Nº 425/91
CONVITE Nº 15/91
Objeto: Confeção de materiais diversos - (serviço tipográfico)
À página 29, coluna 1 do D.O.M. de 08.6.91, lê-se "decidiu a Comissão rejeitar a aplicação de penalidade à firma em questão", e não "decidiu a Comissão revelar a aplicação de penalidade à firma em questão" como foi publicado.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO CMSP Nº 135/91
CONVITE Nº 29/91
Objeto: Aquisição de bloqueadores de ligações telefônicas.
A Comissão HOMOLOGOU o resultado da licitação acima mencionada, consignado em Ata no respectivo processo.

PROCESSO CMSP Nº 1205/91
CONVITE Nº 30/91
Objeto: Aquisição de materiais
Tendo em vista as informações prestadas pela Unidade Requisitante, às fls.70-verso/71, resolveu a Comissão desclassificar as propostas das firmas Santa Catarina Comercial e Pap. Ltda, G-Testa Artes Gráficas Ltda e PAF-Ma-teriais p/ Escrit. Ltda, pelo fato de que as amostras apresentadas não atenderam às exigências técnicas. A classificação das propostas passou a ser a seguinte: item 1- 1º lugar: SIMAPE Soc. Imp. Merc. Indl. Ltda; 2º lugar: KSR Com. e Ind. de Papel S/A; 3º lugar: Dist. de Papéis Alagoas - Ltda; 4º lugar: SPP-NEMO S/A Com. Exp.; 5º lugar: Costa e Brizza Comercial Ltda; 6º lugar: Carmax Equip. p/ Escritório Ltda; item 2: 1º lugar: KSR Com. e Ind. de Papel S/A; 2º lugar: Distrib. de Papéis Alagoas Ltda; 3º lugar: SPP-NEMO S/A Com. Ltda; 4º lugar: Costa Brizza Comercial Ltda; 5º lugar: Carmax Equip. p/ Escritório Ltda. Em sequência, decidiu a Comissão ADJUDICAR o item 1 à firma SIMAPE e o item 2 à firma KSR-Com. e Ind. de Papel Ltda pelos valores de Cr\$759.000,00 e Cr\$55.400,00, respectivamente.
São Paulo, 10 de junho de 1991 (11)
Vereador Osvaldo Gianotti
Presidente da C.J.L.

ANHEMBI - TURISMO E EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO S/A

PC.nº979/91-CV.nº052/91-Aquisição de 060 aparelhos telefônicos c/disco. A CPL declara o procedimento conforme... Lei Municipal nº10544/88, art. 45, §2º, item VIII-deserto.
(A debitar) (11)

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

AVISO COLETA Nº 05.006/91

Acha-se aberta na sede da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODM-SP, sita nesta Capital, no Pavilhão "Engenheiro Armando de Arruda Pereira", Parque Ibirapuera, a COLETA Nº 05.006/91, para fornecimento de "MESAS DIGITALIZADORAS".
As Condições Específicas da mesma, bem como os esclarecimentos complementares serão obtidos no Departamento de Materiais e Serviços - DMS da PRODM-SP, no endereço supra.
As propostas deverão ser entregues até às 17:00 horas do dia 25 de junho de 1.991. Ficam cientes os interessados que a abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26 de junho de 1.991, às 10:00 horas no mesmo local.
Cia. de Processamento de Dados do Município de São Paulo.
PRODM-SP
(Cr\$53.085,00) (11)

AVISO COLETA Nº 06.001/91

Acha-se aberta na sede da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODM-SP, sita nesta Capital, no Pavilhão "Engenheiro Armando de Arruda Pereira", Parque Ibirapuera, a COLETA Nº 06.001/91, para fornecimento de "ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO DE 0,8; 1,5 E 2,0 KVA".
A Condição Específica da mesma, bem como os esclarecimentos complementares serão obtidos no Departamento de Materiais e Serviços, DMS da PRODM-SP, no endereço supra.
As propostas deverão ser entregues até às 10:00 horas do dia 25 de junho de 1.991. Ficam cientes os interessados que a abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25 de junho de 1.991, às 10:30 horas no mesmo local.
O Edital estará à disposição no DMS, mediante pagamento da quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), na Tesouraria da PRODM-SP.
Cia. de Processamento de Dados do Município de São Paulo.
PRODM-SP
(Cr\$53.085,00) (11)

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

C.G.C. Nº 60.498.617/0001-58
O Diretor Presidente no uso de suas atribuições decidiu em: 05/06/91 - HOMOLOGAR o Convite - 9 007/91 - Prestação de Serviço de Assistência Técnica em Aparelhos Telex - à empresa Ig Inter Telecomunicações Ltda.
INÁCIO DA SILVEIRA BUENO NETO
Presidente da Comissão
Fornecedora de licitações
(A debitar) (11)

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: ARNALDO DE ABREU MADEIRA

Viaduto Jacareí, 100 - PABX: 259-8388

PAPEZER 614/91 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO FL 2.8/91

Objetiva o presente projeto, de autoria da Nobre Vereadora Tereza Lajolo, proibir o uso de cães nos serviços de vigilância ostensiva de estabelecimentos bancários e comerciais abertos ao público.

Acontece que os animais utilizados nesses serviços são adestrados para defesa e só atacam quando instigados ou provocados por ação suspeita. Além disso, esses cães são equipados com coleiras do tipo conhecido por "enfrentador", que permitem aos guardas vigilantes frearem e imobilizarem facilmente os animais, se necessário, bastando para tal puxar a correia-guia.

Convém, ainda, atentar para o aspecto de segurança, tanto para os clientes daqueles estabelecimentos como para seus funcionários, que este tipo de vigilância proporcional, já que a presença destes animais intimida a ação de assaltantes.

Devido ao exposto, somos contrários à aprovação da proposição.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 10.6.91.

BRUNO FEDER - PRESIDENTE
AMORDE FIGUEIRA - RELATOR
GABRIEL ORTEGA
GUILHERME GIANETTI

VOTO EM SEPARADO

O presente Projeto de Lei Nº 208/91, de autoria da Nobre Vereadora Tereza Lajolo, visa a proibição do uso de cães nos serviços de vigilância no âmbito do município de São Paulo.

Apesar da segurança ser um problema grave numa cidade como São Paulo, ela deve ser tratada de forma a não constranger a maioria da população.

Cães, mesmo adestrados, quando usado de forma ostensiva, pode intimidar muito mais os psíquicos protegidos do que os possíveis assaltantes.

Levando-se em consideração que estes são utilizados em estabelecimentos de grande afluência de pessoas, poderá ocorrer inclusive danos físicos aos cidadãos usuários dos mesmos.

Em vista do exposto, somos favoráveis à proposição.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 10/06/91.

VEREADORA TEREZA LAJOLO

DECRETO LEGISLATIVO 06 DE 04 DE JUNHO DE 1991.

(Projeto de Decreto Legislativo 12/90)
(autorias: Vereador Fausto Tomas de Lina)

Dispõe sobre a concessão de título de "Cidadã Paulista", à Senhora Yvone Barreiros Moreira.

Arnaldo de Abreu Madeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido à Senhora Yvone Barreiros Moreira, o título de "Cidadã Paulista".

Art. 2º - A Concessão do referido título será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de junho de 1991.

O Presidente,
Arnaldo de Abreu Madeira

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, 06 de junho de 1991.

O Diretor Geral,
Nelson Takeo Shinabukuro

DECRETO LEGISLATIVO 07 DE 04 DE JUNHO DE 1991.

(Projeto de Decreto Legislativo 21/90)
(autorias: Vereador Osvaldo Gianotti)

Dispõe sobre a outorga de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, ao Sr. José Couto Soares Filho.

Arnaldo de Abreu Madeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedida ao Sr. José Couto Soares Filho, a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - A entrega da referida Medalha será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de junho de 1991.

O Presidente,
Arnaldo de Abreu Madeira

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em, 06 de junho de 1991.

O Diretor Geral,
Nelson Takeo Shinabukuro

RESOLUÇÃO 06/91.
(Projeto de Resolução 01/91)
(autorias: Vereador Gabriel Ortega)

Dispõe sobre a participação da Câmara Municipal de São Paulo, nas comemorações relativas ao aniversário da fundação da Cidade de São Paulo, no dia 25 de janeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica instituída a participação efetiva da Câmara Municipal, nas comemorações oficiais relativas ao aniversário da fundação da Cidade, nos dias 25 de janeiro de cada ano.

Art. 2º - As solenidades correrão por conta do ceremonial da Câmara e as despesas decorrentes dependerão de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de junho de 1991.

O Presidente,
Arnaldo de Abreu Madeira

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em, 06 de junho de 1991.

O Diretor Geral,
Nelson Takeo Shinabukuro

PRESIDÊNCIA

Resumo do Aditamento nº 03/91, de 07.06.91, ao Contrato nº 27/90, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODM - SP, firmado entre as partes em 04.09.90, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento, RATIFICADO em todas as suas cláusulas e documentos complementares, exceto quanto à cláusula 1, item 1.1 e cláusula IV, item 4.1, bem como quanto à cláusula 4, item 4.1 e 4.2 e cláusula 6, da Proposta de Contratada, integrante do Contrato.

DIRETORIA GERAL

ADICIONAL
Valdir Dias Viana - Proc. 1541/91 - Port. 6825/91 Deferido.
SALÁRIO FAMÍLIA - CURSO SUPERIOR
Nadyr Costa Aguiar - Proc. 3248/75 Deferido. Devera apresentar comprovante nos termos do artigo 29, parágrafo 3º, letra "a" do Ato 72/80, para continuidade do benefício.
PÉDIDOS DIVERSOS
Victor de Oliveira - Proc. 1343/91
Acolho o parecer da AT-2, a fls. 14/16, e, em consequência, indefiro o pedido. Deve o interessado complementar a documentação a fls. 02, no item 4.1 da Instrução Normativa do SRF 49/89, ou seja, incluindo outro atestado firmado por especialista na área, para nova apreciação do requerido.
Alfredo Abrahão Jacob - Proc. 1340/91
Acolho o parecer da AT-2, a fls. 14/16, e, em consequência indefiro o pedido. Deve o interessado complementar a documentação a fls. 02, nos termos do item 4.1 da Instrução Normativa do SRF 49/89, ou seja, incluindo outro atestado firmado por especialista na área, para nova apreciação do requerido.
Farise Moherdau - Proc. 1358/91
Acolho o parecer da AT-2, a fls. 14/16, e, em consequência, indefiro o pedido. Deve o interessado complementar a documentação a fls. 02, nos termos do item 4.1 da Instrução Normativa do SRF 49/89, ou seja, incluindo outro atestado firmado por especialista na área, para nova apreciação do requerido.
SALÁRIO ESPOSA - CANCELAMENTO
Waldemar Frassetto - Proc. 5346/67 Deferido.
Antonio Francisco Cardoso - Proc. 2921/83 Deferido.
AVERBAÇÃO DE FÉRIAS
Jaime Batista dos Santos - Proc. 2726/83 - Exerc.1991 Deferido.
AVERBAÇÃO DE TEMPO - Lei 9403/81
Janete da Conceição - Proc. 1557/91 Deferido.
CERTIDÃO
Antonio Sampaio - Proc. 1401/91 Deferido. Providenciar a certidão requerida, uma vez pagos os emolumentos legais, ficando à disposição do interessado, no Departamento do Pessoal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, após o qual será arquivada.

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DIA 11 DE JUNHO - TERÇA-FEIRA
09:00 horas - Montagem da exposição de Ikebana. 8º andar - Salão Nobre. Vereador Mário Noda.
11:00 horas - Reunião da Comissão Parlamentar de Administração Pública. 1º andar - Auditório Oscar Pedroso Horta. Vereador Luiz Carlos Moura.
19:00 horas - Lançamento do "Programa de Saúde da Mulher Negra", promovido pelo Instituto GELEDÉS. 1º andar - Auditório Oscar Pedroso Horta. Vereador Maurício Faria.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: FRANCISCO MARTIN GIMENEZ

Rua Professor Ascendino Reis, 1.130 - PABX: 549-3833

* P A U L I A *
DA 1.344ª SESSÃO (ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO), REALIZADA ÀS 15:00 HORAS DO DIA 12/6/91 NO PLEATÓRIO DO EDIFÍCIO ESPETRO FANTASIA LIMA.
Pauta deliberada pelo RELATOR CONSELHEIRO PLACET KRAMKE
a) Recurso:
1702 R.697.82-27 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo TCMSP - Verificação de conformidade (contábil) da contabilidade da Prefeitura - Recurso Interposto pela Prefeitura Municipal de V. Anchieta de 8/5/91 (Anexos: TC 209/91-70 - SRF-49 e Libeca S/A Equipamentos e Art. - Pavimentação, transporte e obras complementares de V. Anchieta - TCMSP).